



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 27
DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 2.312.825,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 2.312.825,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) destinado a atender as obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.11 – Diretoria de Saúde

01.11.21 – Convênios - Atenção Básica

10.301.0012.2.021-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 (Federal) – Código de Aplicação 300.024 – Construção e Ampliação de UBS.....R\$. 2.012.825,00

01.11 – Diretoria de Saúde

01.11.10 – Diretoria de Saúde

10.301.0012.2.085-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 300.024 – Construção e Ampliação de UBS.....R\$. 300.000,00

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado pela Proposta nº 11886.3420001/24-002 por intermédio do Ministério da Saúde do Governo Federal no valor de R\$. 2.012.825,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

II – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

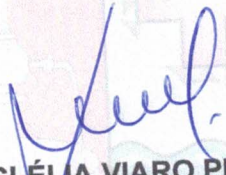
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados a construção de nova Unidade Básica de Saúde, referente ao Termo de Convênio motivado pela Proposta nº 11886.3420001/24-002 por intermédio do Ministério da Saúde do Governo Federal

Assim, na expectativa do beneplácito desta Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL